

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, telão de LED, tendas, grid, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se nesse processo o atendimento para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, telão de led, tendas, grid para Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos. Desta forma, para atender essas demandas vinculadas a secretaria, possibilitam a configuração dos espaços de acordo com as necessidades de cada produção. Assim, tornam o ambiente mais confortável e funcional para o público, contribuindo para que a experiência seja positiva.

Os equipamentos locados serão utilizados na execução dos diversos programas, serviços e projetos desta Secretaria tais como (Sonho de Princesa, Casamento Comunitário, 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF, Formação de turmas do Jovem Aprendiz, Fórum da Primeira Infância entre outros) , tornando assim possível uma melhor e mais proveitosa utilização dos recursos, possibilitando que os usuários tenham um aproveitamento mais satisfatório das necessidades atendidas junto aos beneficiários do Cadastro Único, Tauá Solidário e Criança Feliz e demais Programas Assistenciais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR GLOBAL MEDIO
01	Locação de equipamentos de sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.	DIÁRIA	4	1.250,000	5.000,00
02	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.	DIÁRIA	4	1.550,000	6.200,00
03	Locação de iluminação de médio porte contendo; 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08	DIÁRIA	2	2.755,000	5.510,00

	ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 – brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças, mais painel de led medindo 4x2.				
04	Locação de painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 – notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M ²	120	231,667	27.800,00
05	Locação de tendas pirâmide com cobertura em lona e estrutura tubular 5x5, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	233,333	14.000,00
	VALOR TOTAL:				58.510,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais)

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios:

3.3.1. Pesquisa no portal da transparência dos últimos pregões realizados com o objeto supracitado;

3.3.2. Cotação de preços realizadas com prestadores de serviços locais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados a eventos de pequeno porte promovidos pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.



6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447